



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE



Rua Hugo Carneiro, n° 567 - Bosque - Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-500
Fone: + 55 68 3302-7200 - E-mail camara@riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20____	AUTOR: Vereador Ismael Machado 20/09/2023
DATA: _____/20____	ASSUNTO: Projeto de Lei N° 48/2023
DOCUMENTAÇÃO:	"Institui o título Campos Pereira, o qual visa a condecoração, anual, de pessoas e instituições que foram Destaque no Esporte Municipal, além de dar outras providências".
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1°	<i>Procuradoria Legislativa</i>	4°	
	<i>Com: 20/09/2023</i>		
2°	<i>Isabelle Souza Pereira Pontes</i> Diretora Legislativa	5°	
3°		6°	



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO VEREADOR ISMAEL MACHADO



PROJETO DE LEI 48 / 2023

Institui o título Campos Pereira, o qual visa a condecoração, anual, de pessoas e instituições que foram Destaque no Esporte Municipal, além de dar outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica instituído o título Campos Pereira de Rio Branco.

Art. 2º. O título que trata o artigo 1º desta Lei será entregue, anualmente, a um cidadão ou instituição que tenha notória e reconhecida contribuição para o Esporte do Município de Rio Branco.

Art. 3º. O título será concedido por lei, através de proposição de vereador ou do chefe do Executivo Municipal, indicando a personalidade ou instituição a ser agraciado.

Parágrafo único. As proposições que trata o caput deste artigo deverão ser aprovadas pela Câmara Municipal de Rio Branco.

Art. 4º. O título deve ser entregue pelos autores das indicações aos seus respectivos indicados em sessão solene do plenário da Câmara Municipal que deve coincidir com data de aniversário de fundação do município de Rio Branco, no mês de dezembro.

Art. 5º. O título será conferido por meio da entrega de diploma, após a edição e publicação de Decreto Municipal.

Art. 6º. Conferido o título, um livro de registro deverá constar a biografia do



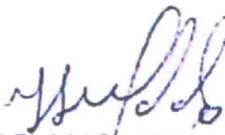
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO VEREADOR ISMAEL MACHADO

homenageado e os motivos da homenagem.

Art. 7º. O poder executivo irá regulamentar a presente lei.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco, 15 de setembro de 2023.


ISMAEL MACHADO
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO VEREADOR ISMAEL MACHADO**



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

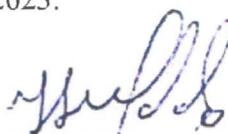
Nobres Parlamentares,

O presente Projeto de Lei, proposto pelo Vereador Ismael Machado, visa agradecer com a condecoração do título Campos Pereira, personalidades do Esporte do Município de Rio Branco.

É de conhecimento público e notório que o esporte, além de ser uma expressão cultural e de lazer dos brasileiros, é um grande aliado na seara das políticas sociais, haja vista, sendo bem empregado, tira crianças, jovens e adultos da ociosidade, livrando do mundo do crime e das drogas.

Digno de nota, em que pese tal importância supracitada, os desportistas municipais não são reconhecidos pelo Poder Público por tal trabalho tão significativo. Além disso, inúmeros atletas sagram-se campeões Brasil e Mundo à fora, representando o nosso Município e Estado e, igualmente, não são reconhecidos publicamente em nossa Capital. Sendo assim, o título Campos Pereira visa propiciar o reconhecimento e a honraria devida às personalidades e intuições que tanto contribuem para o esporte do Município de Rio Branco.

Rio Branco, 15 de setembro de 2023.


ISMAEL MACHADO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



OF/CMRB/DILEGIS/Nº590/2023

Rio Branco-AC, 19 de setembro de 2023.

À Excelentíssima Senhora
Vereadora Lene Petecão
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhora Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Lei que **“Institui o título Campos Pereira, o qual visa a condecoração, anual, de pessoas e instituições que foram Destaque no Esporte Municipal, além de dar outras providências”**, de autoria do Vereador Ismael Machado.

Atenciosamente,


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



OF/GAB/CMRB/Nº.753/2023

Rio Branco, 20 de setembro de 2023.

À Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhora Diretora,

Trata-se de Projeto de lei, Resolução de iniciativa do Vereador Ismael Machado "Institui o título Campos pereira, o qual visa a condecoração, anual, de pessoas e instituições que foram Destaque no Esporte Municipal, além de dar outras providências".

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,


Vera. Lene Petecão
Presidente em Exercício - CMRB

20.09.23
Lene Petecão
30:39 mi



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE LEI N° 48/2023

AUTOR: Vereador Ismael Machado

ASSUNTO: “Institui o título Campos Pereira, o qual visa a condecoração, anual, de pessoas e instituições que foram Destaque no Esporte Municipal, além de dar outras providências”.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 20 de setembro de 2023.

Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa